

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera disposições da Lei Complementar nº 125/2011, de 01 de dezembro de 2011, e dá outras providências.



O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e é sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº 125, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Barra Velha-SC, conforme anexo.

Art. 2º Altera o inciso II e III do artigo 53 da Lei da Lei Complementar nº 125, de 01 de dezembro de 2011, tendo a seguinte redação:

"Art. 53. O Quadro dos Profissionais da Educação, regido pelas Categorias Funcionais determinadas no Artigo 6º, desta Lei, será constituído por Cargos de Provimento Efetivo, Cargos de Provimento em Comissão ou Cargos de Provimento em Função Gratificada, conforme especificado no Artigo 7º desta Lei.

II - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: compreende os Cargos de Orientador Educacional, Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Psicopedagogo;

III - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: abrange os Cargos de Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional;"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Barra Velha-SC, 11 de dezembro de 2019.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Anexo II (Orientador - Supervisor - Administrador, Psicopedagogo)

Crescimento Vertical	Porcentagem	Crescimento Horizontal	2%
Especialização	10%		
Mestrado	10%		
Doutorado	10%		

Anexo II (Orientador - Supervisor - Administrador - Psicopedagogo)

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.835,51	2.892,22	2.950,07	3.009,07	3.069,25	3.130,64	3.193,25	3.257,11	3.322,26	3.388,70	3.456,48	3.525,61	3.596,12	3.668,04	3.741,40
II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.119,07	3.181,45	3.245,08	3.309,98	3.376,18	3.443,70	3.512,57	3.582,83	3.654,48	3.727,57	3.802,12	3.878,17	3.955,73	4.034,84	4.115,54
III	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.430,97	3.499,59	3.569,58	3.640,97	3.713,79	3.788,07	3.863,83	3.941,11	4.019,93	4.100,33	4.182,34	4.265,98	4.351,30	4.438,33	4.527,09
IV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.774,07	3.849,55	3.926,54	4.005,07	4.085,17	4.166,88	4.250,21	4.335,22	4.421,92	4.510,36	4.600,57	4.692,58	4.786,43	4.882,16	4.979,80
Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.816,23	3.892,55	3.970,40	4.049,81	4.130,81	4.213,42	4.297,69	4.383,65	4.471,32	4.560,75	4.651,96	4.745,00	4.839,90	4.936,70	5.035,43
II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.197,85	4.281,81	4.367,44	4.454,79	4.543,89	4.634,77	4.727,46	4.822,01	4.918,45	5.016,82	5.117,16	5.219,50	5.323,89	5.430,37	5.538,98
III	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.617,64	4.709,99	4.804,19	4.900,27	4.998,28	5.098,25	5.200,21	5.304,21	5.410,30	5.518,50	5.628,87	5.741,45	5.856,28	5.973,41	6.092,87
IV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.079,40	5.180,99	5.284,61	5.390,30	5.498,11	5.608,07	5.720,23	5.834,63	5.951,33	6.070,35	6.191,76	6.315,60	6.441,91	6.570,75	6.702,16

Valor inicial R\$ 2.835,51

Barra Velha-SC, 11 de dezembro de 2019.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Anexo III (Psicólogo - Nutricionista - Assistente Social - Fisioterapeuta - Terapeuta Ocupacional - Fonoaudiólogo)

Crescimento Vertical Porcentagem

Especialização 10%

Mestrado 10%

Crescimento Horizontal 2%

Doutorado 10%

Anexo III (Psicólogo - Nutricionista - Assistente Social - Fisioterapeuta - Terapeuta Ocupacional - Fonoaudiólogo)

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.320,88	3.387,30	3.455,04	3.524,14	3.594,63	3.666,52	3.739,85	3.814,65	3.890,94	3.968,76	4.048,13	4.129,10	4.211,68	4.295,91	4.381,83
II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.652,97	3.726,03	3.800,55	3.876,56	3.954,09	4.033,17	4.113,84	4.196,11	4.280,03	4.365,63	4.452,95	4.542,01	4.632,85	4.725,50	4.820,01
III	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.018,26	4.098,63	4.180,60	4.264,21	4.349,50	4.436,49	4.525,22	4.615,72	4.708,04	4.802,20	4.898,24	4.996,21	5.096,13	5.198,05	5.302,02
IV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.420,09	4.508,49	4.598,66	4.690,64	4.784,45	4.880,14	4.977,74	5.077,30	5.178,84	5.282,42	5.388,07	5.495,83	5.605,74	5.717,86	5.832,22
Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.469,47	4.558,86	4.650,03	4.743,03	4.837,90	4.934,65	5.033,35	5.134,01	5.236,69	5.341,43	5.448,26	5.557,22	5.668,37	5.781,73	5.897,37
II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.916,41	5.014,74	5.115,04	5.217,34	5.321,68	5.428,12	5.536,68	5.647,41	5.760,36	5.875,57	5.993,08	6.112,94	6.235,20	6.359,91	6.487,10
III	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.408,06	5.516,22	5.626,54	5.739,07	5.853,85	5.970,93	6.090,35	6.212,16	6.336,40	6.463,13	6.592,39	6.724,24	6.858,72	6.995,90	7.135,81
IV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.948,86	6.067,84	6.189,19	6.312,98	6.439,24	6.568,02	6.699,38	6.833,37	6.970,04	7.109,44	7.251,63	7.396,66	7.544,59	7.695,49	7.849,40
Valor inicial															R\$ 3.320,88

Barra Velha-SC, 11 de dezembro de 2019.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)